



VEREADORA RUTE COSTA

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DO TÍTULO DE
CIDADÃO PAULISTANO AO DR. VALTER
FOLETO SANTIN.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido ao Dr. Valter Foleto Santin o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º - A entrega da honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para esse fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 4 de março de 2022.

Vereadora Rute Costa
30º GV



Justificativa

Nascido em Nova Londrina, Estado do Paraná, em 1961, Professor dos programas de Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Norte do Paraná (Campus Jacarezinho, Paraná, Brasil), o Doutor Valter Foletto Santin é Promotor de Justiça na cidade de São Paulo, e atua no Ministério Público desde 1987. Doutor em Processo e professor do programa de Mestrado em Ciências Jurídicas da Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro (Fundinopi). Possui mestrado e doutorado na área jurídica pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (USP), Pós-Doutor pelo programa do *Ius Gentium Conimbrigae* (Coimbra, Portugal), e líder do Grupo de pesquisa Políticas Públicas e efetivação dos direitos sociais (UENP).

Doutor e Professor muito respeitado na área jurídica, Valter Foletto tem diversos trabalhos forenses e acadêmicos, além de artigos jurídicos, com destaque para a atuação do Ministério Público.

Em janeiro de 2007 lançou o Livro "O Ministério público na investigação criminal", obra que trata da investigação criminal em seus vários aspectos: formas de investigações, atuação da Polícia no inquérito policial e no termo circunstanciando (crimes de menor potencial ofensivo Lei nº 9.099/1995) investigação administração judicial do Ministério Público, investigação criminal pelo cidadão e pela vítima e a atuação do indicado da defesa e da imprensa na apuração dos fatos criminosos. Também são abordados o processo e procedimento administrativo, o sigilo, o contraditório e a ampla defesa na fase investigatória, o controle externo da polícia e os sistemas processuais penais.

Por conseguinte, também lançou outra importante obra: "Controle Judicial da Segurança Pública: Eficiência do serviço na prevenção e repressão ao crime". A presente obra analisa o controle judicial do serviço de segurança pública e das políticas públicas, a eficiência da prevenção e repressão aos crimes, a segurança pública, a polícia, a participação da sociedade do Ministério Público, a valoração e os instrumentos de controle de qualidade e eficiência do serviço de segurança pública. São estudados ainda os óbices ao controle judicial, a discricionariedade



administrativa, a separação e harmonia entre os poderes, o controle político e administrativo, a ação civil pública, os limites do controle das políticas públicas e da discricionariedade administrativa. Também a instrução e o ônus da prova, a decisão judicial e as medidas administrativas para melhoria da eficiência do serviço de segurança pública. Nesta obra, o objetivo do autor é conceder subsídios para a discussão do assunto, na esperança que a sua contribuição estimule o aumento do debate, tão necessário para a comunidade jurídica.

Em 06 de agosto de 2003, o Doutor e Professor Valter Foletto Santin obteve o título de Doutor em Direito, na disciplina de Processo, na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, defendendo a tese “Controle judicial da eficiência do serviço de segurança pública na prevenção e repressão ao crime”. Esse é um tema de muita importância na atualidade, em virtude do descontrole da criminalidade nas cidades grandes e médias.

Em 2019, o Doutor Valter Foletto defendeu em uma tese aduzindo que “O Estado deve prestar serviços públicos adequados, de boa qualidade, eficiente e com todos os requisitos legais, com destaque para a cortesia, para cumprimento das finalidades públicas, em benefício do povo e do cidadão, como contrapartida pela contribuição compulsória de tributos. ”

O Nobre Doutor defende que o acesso ao serviço público pode ser considerado mais um direito humano ou direito fundamental, para que possa existir a convivência social, a efetivação dos direitos sociais, a busca pela igualdade material, bem como a melhoria da qualidade de vida da população, coexistindo, assim, um padrão de vida mínimo, que é o mais conhecido como mínimo existencial, para que o ser humano possa ter um bem-estar própria e de sua família.

Isto posto, pelos relevantes serviços prestados pelo Doutor Valter Foletto Santin, apresento o presente Projeto de Decreto Legislativo, e conto com os nobres pares para seu prosseguimento e aprovação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Sala das Sessões, 4 de março de 2022.

Vereadora Rute Costa
30º GV

REFERÊNCIAS:

<https://www.apmp.com.br/juridico/santin/>

<https://www.escavador.com/sobre/4450708/valter-foleto-santin>

<https://edipro.com.br/livros-do-autor/valter-foleto-santin/>



TERMO DE ANUÊNCIA

Eu, Valter Foletto Santin, nos termos do artigo 348, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, venho por meio deste manifestar minha anuência em ser agraciado com a honraria de “Título de Cidadão Paulistano”.

São Paulo, 04 de março de 2022.

VALTER FOLETO
SANTIN:39057984920

Assinado de forma digital por VALTER
FOLETO SANTIN:39057984920
Dados: 2022.03.07 15:11:42 -03'00'

Valter Foletto Santin



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS PDL 21/2022

Autor

Ver. RUTE COSTA (PL) em 15/03/2022

Apoiadores

Ver. MARLON LUZ (MDB) em 15/03/2022
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 16/03/2022
Ver. EDIR SALES (PSD) em 16/03/2022
Ver. ISAC FÉLIX (PL) em 16/03/2022
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS) em 16/03/2022
Ver. DRA. SANDRA TADEU (PL) em 16/03/2022
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSD) em 16/03/2022
Ver. FELIPE BECARI (UNIÃO) em 16/03/2022
Ver. XEXÉU TRIPOLI (UNIÃO) em 16/03/2022
Ver. JANAÍNA LIMA (PP) em 16/03/2022
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO) em 16/03/2022
Ver. MARCELO MESSIAS (MDB) em 16/03/2022
Ver. GILBERTO NASCIMENTO (PL) em 16/03/2022
Ver. FARIA DE SÁ (PP) em 16/03/2022
Ver. ADILSON AMADEU (UNIÃO) em 17/03/2022
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE) em 17/03/2022
Ver. SILVIA DA BANCADA FEMINISTA (PSOL) em 17/03/2022
Ver. ELI CORRÊA (UNIÃO) em 17/03/2022
Ver. SANSÃO PEREIRA (REPUBLICANOS) em 18/03/2022
Ver. DANIEL ANNENBERG (PSB) em 18/03/2022
Ver. CRIS MONTEIRO (NOVO) em 18/03/2022
Ver. SIDNEY CRUZ (MDB) em 21/03/2022
Ver. GEORGE HATO (MDB) em 21/03/2022
Ver. DR. MILTON FERREIRA (PODE) em 21/03/2022
Ver. THAMMY MIRANDA (PSD) em 21/03/2022
Ver. ELY TERUEL (MDB) em 22/03/2022
Ver. RINALDI DIGILIO (UNIÃO) em 22/03/2022
Ver. RODRIGO GOULART (PSD) em 22/03/2022
Ver. ARSELINO TATTO (PT) em 22/03/2022
Ver. FABIO RIVA (MDB) em 22/03/2022
Ver. DANILO DO POSTO DE SAÚDE (PODE) em 22/03/2022
Ver. MILTON LEITE (UNIÃO) em 22/03/2022
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS) em 22/03/2022
Ver. GILSON BARRETO (MDB) em 23/03/2022
Ver. MISSIONÁRIO JOSÉ OLÍMPIO (PL) em 23/03/2022
Ver. LUANA ALVES (PSOL) em 24/03/2022
Ver. EDUARDO MATARAZZO SUPPLY (PT) em 24/03/2022
Ver. SENIVAL MOURA (PT) em 24/03/2022



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO